ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 477/2018 **Em, 05 de Julho de 2018**

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

05.000 - SEC MUNIC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER 1004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO

Fonte 053 – Transferência de Convênios Educação / Municipal /Outros
4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente 70.000,00

Fonte 001 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente 9.000,00

Total 79.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2018.

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional